



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORECATU
Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0000254-65.2019.8.16.0137 – Carta Precatória Cível

Autor: Aguinaldo Cesar Da Silva (CPF: 053.700.889-69) e Izabel Cristina Monteiro Da Silva (CPF: 085.238.489-08)

Réu: Valbiner Almeida dos Santos (CPF: 847.700.079-49)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 17 de Maio de 2019, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **presencial**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 31 de Maio de 2019, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **presencial**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (60% do valor da avaliação).

Local dos Leilões : Átrio do Fórum da Comarca de Porecatu, localizado na Rua Iguaçu, 65 – Centro, Porecatu - PR

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição dos bens: Um veículo marca/modelo Imp/Fiat Siena EL, espécie/tipo passageiro/automóvel, cor verde, categoria particular, placa CMG-6889, Renavam 69686660-9, Chassi 8AP178534V4029704, município de emplacamento Miraselva/PR, ano de fabricação/modelo 1997/1998, combustível gasolina, em bom estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em 15 de março de 2018.

Ônus: Constam pendências junto ao Detran-PR, sendo: R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de Taxa de Licenciamento; R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos) de Seguro Obrigatório DPVAT; R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) de Multas. Totalizando R\$ 310,97 (trezentos e dez reais e noventa e sete centavos). Consultado em 15 de Abril de 2019.

Depositário: Em mãos dos Executados

Condições de Pagamento : - A arrematação poderá ser realizada em prestações, devendo ser apresentada a proposta proscreto até o início do primeiro leilão, desde que em valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado preço vil, assim considerado em 60% (sessenta por cento) da avaliação;- A oferta de pagamento deverá ser de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor dolance à vista e o restante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORECATU
Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016

parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução em caso de bem móvel, e de hipoteca se for bem imóvel;- A proposta de pagamento em prestações deverá indicar o prazo, a modalidade, o índice de correção monetária e as condições de pagamento do saldo;- Caso a arrematação ocorra na forma parcelada, no caso de atraso no pagamento das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ficando autorizado o exequente a requerer a resolução da arrematação ou a execução do valor devido;- A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a(s) proposta(s) de pagamento parcelado, e prevalecerá dentre as propostas de pagamento parcelado, aquela que for mais vantajosa, ou seja, a de maior valor. Havendo igualdade de condições entre as propostas, prevalecerá àquela que for formulada primeiro.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, devidos a partir da data da publicação do edital. **Observações:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Observação : caso o exequente tenha interesse na arrematação do bem penhorado, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação. Contudo, se o valor exceder ao do seu crédito, deverá depositar a diferença no prazo de 03 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (art. 892, §1º, do CPC)

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes **Valbener Almeida dos Santos**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019. Eu _____ (Erika Cassiana do Carmo) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA

JUIZ DE DIREITO